



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 081/2021

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 119/2021.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

NOVEMBRO/2021.

REMETENTE

PODER LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA

Vereador Albert Einstein Freitas.

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 119/2021, de autoria do **Vereador Albert Einstein Freitas**, que denomina artéria urbana de RUA JÚLIO MOREIRA LEMOS. *ROCHA*



PROJETO DE LEI Nº 119/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JÚLIO MOREIRA DA ROCHA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Oeste/Leste, iniciando na Rua Ivan Moreira Lemos e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à Rua Pedro Laurindo Freire.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 22 de novembro de 2021.

Albert Einstein Freitas

Vereador

(croqui em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 1º BIÊNIO - 2021 - 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROJETO DE LEI Nº 000/2021, DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **JÚLIO MOREIRA LEMOS**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Oeste/Leste iniciando na Rua Ivan Moreira Lemos e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à Rua Pedro Laurindo Freire.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 18 de Novembro de 2021.

Albert Einstein Freitas

Vereador

JÚLIO MOREIRA DA ROCHA

Nasceu no dia 02 de fevereiro de 1926. Filho de Raimundo Pereira da Rocha e Francisca Moreira da Rocha (conhecidos por Seu Mundola e Dona Chiquinha), agropecuaristas do vilarejo Bento Pereira, distrito de Santa Luzia, hoje pertencente ao município de Russas/CE.

Nos primórdios da década de 50, com a família recém constituída, transfere-se para Tabuleiro de Areia.

Casou-se com Dona Mariinha (Maria Correia Lemos) e gera os filhos: José, Raimundo Ivan, Raimundo Irone, Ireuza, Iranilda, Ivanilda e Julimar; onze netos e bisnetos.

Seu primeiro caminhão foi um Dodge ano 1957 e Idealiza um sonho de montar uma linha de transporte coletivo – o chamado misto, de cargas e passageiros. Itinerário Tabuleiro-Fortaleza denominada de “Moreirão da Rocha” tornando-o pioneiro nesse ramo.

Aos poucos foi trazendo para junto de si, todos os irmãos, inclusive os pais e sob seu comando, ferramenta e determinação, incumbiu-se da sagrada missão de encaminhar cada um deles a profissão. Instruiu e encaminhou tantos aos irmãos, como os amigos que o consideravam como um ícone do volante, símbolo da bravura, um espelho cristalino de responsabilidade.

Zezinho Batista narrou:

“Júlio Moreira é um exímio professor de corrida em alta velocidade... Sua paixão era tamanha, de troca em troca, até mesmo em bingo, ia vendendo e adquirindo novos veículos, o último foi um Ford ano 1964, último misto por ele dirigido. Depois vendeu e adquiriu um ônibus, o primeiro a trafegar entre TABULEIRO E FORTALEZA, mantendo muito bem assistida essa linha até o final de 1965. Era um menino grande, irrequieto, mudando o rumo do trabalho para estrada como motorista de caminhão. Viajante peregrino da boleia do caminhão, guiava e transportava seu destino e o progresso da nação. “

Faleceu em 22 de abril de 1992, acometido de um infarto e deixou o reflexo de um homem bom, vigoroso, batalhador, um coração repleto de nobreza.

JÚLIO MOREIRA DA ROCHA

Nasceu no dia 02 de fevereiro de 1926. Filho de Raimundo Pereira da Rocha e Francisca Moreira da Rocha (conhecidos por Seu Mundola e Dona Chiquinha), agropecuaristas do vilarejo Bento Pereira, distrito de Santa Luzia, hoje pertencente ao município de Russas/CE.

Nos primórdios da década de 50, com a família recém constituída, transfere-se para Tabuleiro de Areia.

Casou-se com Dona Mariinha (Maria Correia Lemos) e gera os filhos: José, Ivanilda e Julimar; onze netos e bisnetos.

Seu primeiro caminhão foi um Dodge ano 1957 e Idealiza um sonho de montar uma linha de transporte coletivo – o chamado misto, de cargas e passageiros. Itinerário Tabuleiro-Fortaleza denominada de “Moreirão da Rocha” tornando-o pioneiro nesse ramo.

Aos poucos foi trazendo para junto de si, todos os irmãos, inclusive os pais e sob seu comando, ferramenta e determinação, incumbiu-se da sagrada missão de encaminhar cada um deles a profissão. Instruiu e encaminhou tantos aos irmãos, como os amigos que o consideravam como um ícone do volante, símbolo da bravura, um espelho cristalino de responsabilidade.

Zezinho Batista narrou:

“Júlio Moreira é um exímio professor de corrida em alta velocidade... Sua paixão era tamanha, de troca em troca, até mesmo em bingo, ia vendendo e adquirindo novos veículos, o último foi um Ford ano 1964, último misto por ele dirigido. Depois vendeu e adquiriu um ônibus, o primeiro a trafegar entre TABULEIRO E FORTALEZA, mantendo muito bem assistida essa linha até o final de 1965. Era um menino grande, irrequieto, mudando o rumo do trabalho para estrada como motorista de caminhão. Viajante peregrino da boleia do caminhão, guiava e transportava seu destino e o progresso da nação. “

Faleceu em 22 de abril de 1992, acometido de um infarto e deixou o reflexo de um homem bom, vigoroso, batalhador, um coração repleto de nobreza.

PARECER Nº 020 /2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 119/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de Rua Júlio Moreira da Rocha;

Projeto de Lei n.º 120/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de Rua Livino Josino Maia;

Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de Rua Professora Jovelina Noronha Chaves.

Lido os Projetos de Lei nº 119/2021, 120/2021 e 121/2021 na 17ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 25 novembro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artérias urbanas do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:



Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em testilha estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

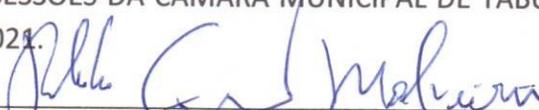
Os preditos Projetos de Lei tem o condão de denominar artérias urbanas em sinal de homenagem a pessoas já falecidas, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

DO PARECER

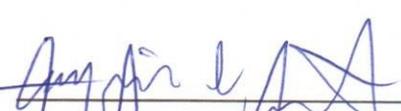
Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 30 de novembro de 2021.


RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Única discussão e votação: PROJETO DE LEI Nº 119/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de RUA JÚLIO MOREIRA DA ROCHA; PROJETO DE LEI Nº 120/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de RUA LIVINO JOSINO MAIA e PROJETO DE LEI Nº 121/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de RUA PROFESSORA JOVELINA NORONHA CHAVES.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.